

# Plano de Ação

O papel do Controle Interno na administração pública exerce suma importância, dada sua atribuição expressa na Constituição Federal de 1988, nos artigos 70 e 74. Nesse sentido, buscando estruturar em função da necessidade de padronização, orientação e auxílio aos atos de gestão, e ainda conforme disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, este plano configura-se como a estrutura de organização e normatização do Controle Interno.

Desta forma, com a confecção dos atos normativos e manuais que contribuirão para integralizar e compor as atividades inerentes ao Controle Interno, tem-se que o objetivo principal é evitar impropriedades, mitigar falhas e assegurar os interesses e o patrimônio da administração pública municipal, aplicando mecanismos de compliance (conformidade e legislação). Assim, as ações traçadas neste plano possuem a finalidade de serem instrumento de auxílio em tomada de decisão, tornando a Controladoria Geral órgão de apoio à gestão, com práticas de Governança Pública, exercendo sua função constitucional de órgão normatizador e fiscalizador interno de apoio ao Controle Externo, em sua missão institucional mantendo integração com o Controle Interno do Poder Legislativo e Judiciário.

Por conseguinte, sobre o prisma da estrutura da Controladoria, a qual divide-se Controle Interno, Auditoria, Corregedoria e Ouvidoria, os manuais e atos serão elaborados com a finalidade de estabelecer padronização para o cumprimento das determinações legais e orientações quanto aos procedimentos da administração pública municipal.

Com esta perspectiva, além de cumprir com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a atuação da Controladoria Geral do Município mediante a elaboração desses atos e manuais irá efetivamente orientar e auxiliar a gestão, desta forma, estruturar o funcionamento das atividades da administração municipal, como um todo.

status

Next step

# Código de Ética

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de março de 2023.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de abril de 2023.

## O que será realizado

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM desenvolverá o Código de Ética da Controladoria Geral do Município de Três Rios.

## Como será realizado

- O Código de Ética da Controladoria Geral do Município de Três Rios terá o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM;
- Serão definidos os princípios e valores fundamentais a serem observados pelos funcionários da Controladoria Geral do Município de Três Rios;
- Será estabelecido para todos os funcionários, no exercício de sua atividade, as regras de governança pública;
- Abrangerá todas as condutas e deveres dos funcionários públicos da Controladoria Geral;
- O Código de Ética da Controladoria Geral do Município de Três Rios será regulamentado através de Decreto Municipal.

## Quem executará

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM .

# Manual de Ouvidoria

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de abril de 2023.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de junho de 2023.

## O que será realizado

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM confeccionará o Manual da Ouvidoria do Município de Três Rios.

## Como será realizado

- O Manual da Ouvidoria do Município de Três Rios terá o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM;
- Será confeccionado a fim de estabelecer todos os documentos, planilhas, formulários e informações que devem estar disponibilizados ao cidadão no site oficial, no Portal da Transparência e nos demais meios de divulgação, a fim de atender a legislação vigente.
- Informará de forma detalhada as atribuições que serão de competência da Ouvidoria Municipal e os meios utilizados para a entrada de manifestações (Fala.br, e-mail, Três Rios Mais Digital, presencial, Whatsapp etc.)
- O manual estabelecerá os prazos para respostas das manifestações.
- Conterá a Carta de Serviço ao Usuário, conforme art. 7º da Lei 13.460/2017.
- Conterá um prazo para apresentação do Relatório Anual de Gestão, contendo todas as informações consolidadas das manifestações encaminhadas pelos usuários dos serviços públicos.
- O Manual da Ouvidoria da Controladoria Geral do Município de Três Rios será regulamentado por de Decreto Municipal.

## Quem executará

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM .

# REESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO MANUAL TÉCNICO DE AUDITORIA INTERNA

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de junho de 2023.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de julho de 2023.

## O que será realizado

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM realizará a reestruturação, estabelecerá padrões de layout e atualizará Manual Técnico de Auditoria Interna do Município de Três Rios, regulamentado pelo Decreto nº 5.317 de 30 de outubro de 2014 de acordo com a legislação vigente e as determinações e recomendações dos órgãos de Controle Externo, TCE/RJ.

## Como será realizado

- O Manual Técnico de Auditoria Interna do Município de Três Rios terá o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM;
- Revisará o tópico de Ética e Conduta do Auditor com o intuito de adequá-lo ao Código de Ética da Controladoria Geral do Município de Três Rios;
- Reestruturará a realização do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, o Cronograma de Auditoria e o Planejamento de Auditoria Interna;
- Reestruturar o formato de comunicação do resultado da auditoria aos órgãos e departamentos inspecionados;
- Apresentará um modelo estruturado criando o Conselho dos Auditores da Controladoria Geral do Município de Três Rios, com o intuito de estabelecer medidas de análise de risco, planejamento de auditoria, métodos e papéis de trabalho, consolidando procedimentos normativos externos e confeccionando normas padronizadas internas que terá o direcionamento legal de todos os órgãos da Prefeitura de Três Rios.
- Atualizará as orientações gerais que serão utilizadas como base para a análise da auditoria;
- Atualizará todos os tópicos relacionados a nova legislação de licitação, Lei 14.133/21;
- Atualizará todos os tópicos que forem necessários, e;
- A atualização do Manual Técnico de Auditoria Interna será regulamentado através de Decreto Municipal, conforme manual anterior

## Quem executará

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM .

# Manual do Controle Interno

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de julho de 2023.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de janeiro de 2024.

## O que será realizado

Confecção do Manual da Macro Função Controle Interno a fim de estabelecer os procedimentos administrativos na execução dos atos de gestão financeira, orçamentária, patrimonial, contábil e administrativa, visando garantir, com razoável segurança o alcance dos objetivos institucionais, atendendo a legislação vigente e as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

## Como será realizado

- O Manual do Controle Interno do Município de Três Rios terá o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM;
- A Elaboração do Manual do Controle Interno conterà a descrição das funções de cada servidor e estabelecer seus níveis hierárquicos.
- O manual especificará os prazos e os trabalhos que serão realizados durante o exercício financeiro.
- O manual conterà todos os modelos de planilhas, documentos e relatórios que são utilizados pela Macro Função Controle Interno.
- O manual conterà orientação dos procedimentos sobre notificação dos apontamentos encontrados no âmbito do Poder Executivo ao Controlador Geral, ao Secretário e aos Diretores, assim como modelo padrão de documento de notificação que conterà a data, o motivo, o apontamento, observações gerais, o responsável administrativo, entre outros dados que forem necessários.
- O manual conterà as determinações dos órgãos de auditoria externa e as referências de todas as legislações vigentes utilizadas pela Macro Função Controle Interno para consulta de qualquer servidor público.
- O manual estabelecerá os métodos, relatórios, planilhas e os prazos para realização das prestações de contas sob a responsabilidade dos funcionários do Controle Interno.

- O manual estabelecerá modelo e prazo para apresentação do Relatório Anual de Gestão do Controle Interno, confeccionado por sua equipe, realizando a análise das atividades administrativas realizadas anualmente, a fim de direcionar novos métodos de trabalho para o exercício seguinte, fornecendo dados para a tomada de decisão do gestor atuando na otimização dos resultados de gestão pública.
- O manual estipulará o acompanhamento constante do PPA, avaliando o cumprimento das metas previstas em relação a execução dos programas de governo.
- O manual estabelecerá o acompanhamento da LOA, através de relatórios mensais, orientando e sugerindo correções do orçamento, visando o cumprimento dos programas de governo.
- O manual determinará métodos, relatórios, planilhas e rotinas de controle a fim de proteger os ativos e verificar a exatidão e confiabilidade dos dados contábeis, auxiliando a desenvolver a eficiência das operações, prevenindo eventuais falhas.
- O manual descreverá e estipulará todos os procedimentos que devem ser divulgados pela Macro Função Controle Interno no site e no Portal da Transparência, a fim de atender ao controle social.
- O manual indicará que a Macro Função Controle Interno é responsável por controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, normatizando o procedimento de controle e fornecendo modelo de relatório de acompanhamento do valor alienado, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei 101/00.
- O manual demonstrará como realizar as instruções normativas exclusivas da Controladoria Geral do Município de Três Rios, orientando as demais secretarias do ente público, disponibilizando check list, relatórios padronizados e formulários a fim de evitar erros contínuos.
- O manual regulamentará a vinculação obrigatória do cumprimento das instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral Do Município de Três Rios a todos os órgãos da administração direta e indireta.
- O manual instruirá como fazer a avaliação, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres.
- O manual conterà anexo onde conste todos os Decretos que regulamentam as Instruções Normativas ou atos que devem ser fiscalizados pela Controladoria Geral do Município de Três Rios.
- O manual será atualizado periodicamente a fim de preservar sua finalidade conforme a necessidade do Controle Interno.
- O Manual do Controle Interno será regulamentado através de Decreto Municipal.

## Quem executará

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM .

# INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de janeiro de 2024.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de fevereiro de 2024.

## O que será realizado

Confecção da Instrução Normativa dos Créditos Adicionais a fim de estabelecer as orientações, normas, critérios, rotinas e organograma do trâmite das solicitações dos créditos adicionais.

## Como será realizado

- A Instrução Normativa sobre Créditos Adicionais do Município de Três Rios deverá ter o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM;
- A Instrução Normativa dos Créditos Adicionais apresentará as planilhas e as formas de acompanhamento do orçamento público, com o intuito de corrigir inconsistências que possam ocasionar penalidades ao Ordenador Nato.
- A Instrução Normativa dos Créditos Adicionais será regulamentada por ato do Secretário de Controle Interno.

## Quem executará

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM .

# INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Data prevista para início da  
implantação das medidas corretivas:

Início de março de 2024.

Data prevista para a conclusão das  
medidas corretivas:

Final de abril de 2024.

## O que será realizado

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos – GTIC/CGM confeccionará uma Instrução Normativa que estabelecerá o rito do processo administrativo de reconhecimento de dívida no Município de Três Rios.

## Como será realizado

- A Instrução Normativa de Confissão de Dívida do Município de Três Rios terá o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM;
- A Instrução Normativa (IN) estabelecerá quando e como as despesas serão reconhecidas, de acordo com o exercício corrente ou exercícios anteriores.
- A Instrução Normativa terá um modelo de pedido de abertura do processo de reconhecimento de dívida.
- A abertura do procedimento será acompanhada de todas as informações necessárias para a continuidade do procedimento.
- A Instrução Normativa detalhará os documentos obrigatórios que o fiscal ou gestor do contrato deverá fazer e anexar ao processo, referenciando os atualmente em uso. A Instrução Normativa estabelecerá o procedimento de pagamento, publicação do termo de reconhecimento de dívida e a competência de cada servidor para promover o ato de reconhecimento de dívida.
- A Instrução Normativa deverá trazer as formas de evitar este tipo problema.
- A Instrução Normativa de Confissão de Dívida será regulamentada por Decreto Municipal.

## Quem executará

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM .



# INSTRUÇÃO NORMATIVA REGIME DE ADIANTAMENTO

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de abril de 2024.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de maio de 2024.

## O que será realizado

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos – GTIC/CGM confeccionará uma Instrução Normativa que estabelecerá os critérios para o uso de suprimento.

## Como será realizado

- A Instrução Normativa de Suprimento Financeiro do Município de Três Rios utilizará o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos – GTIC/CGM;
- A Instrução Normativa estabelecerá orientação quanto aos valores aceitáveis de despesas por suprimento de fundo e quando a ocorrência de despesas consideradas impróprias.
- Deverá ser pautada na legislação vigente, demonstrando as consequências para a administração pública quando não concedido corretamente.
- Deverá especificar todas despesas que podem ser enquadradas no regime de adiantamento e detalhar como deverá ser realizado a prestação de contas do recurso utilizado.
- A Instrução Normativa de Suprimento Financeiro deve ser regulamentada através de Decreto Municipal.

## Quem executará

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos – GTIC/CGM .

# INSTRUÇÃO NORMATIVA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de maio de 2024.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de junho de 2024.

## O que será realizado

Será elaborado uma Instrução Normativa prática, guiada na observância da legislação atual e na necessidade dos gestores e fiscais de contrato, podendo sofrer atualização a qualquer momento em acordo com novas necessidades e legislações vigentes.

## Como será realizado

- A Instrução Normativa de Gestão e Fiscalização de Contratos de Compras e Serviços do Município de Três Rios deverá ter o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM;
- Analisando a legislação vigente, a instrução deve trazer orientações gerais e específicas para os gestores e fiscais na sua execução. O objetivo é nortear os procedimentos que o gestor e o fiscal devem adotar na execução do contrato, endossando sempre a ética e o atendimento do interesse público.

## Quem executará

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM .

# INSTRUÇÃO NORMATIVA DE EXECUÇÃO DA DESPESAS

Data prevista para início da  
implantação das medidas corretivas:

Início de junho de 2024.

Data prevista para a conclusão das  
medidas corretivas:

Final de julho de 2024.

## O que será realizado

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos – GTIC/CGM estabelecerá uma Instrução Normativa discriminando cada tipo de despesa dentro do devido elemento.

## Como será realizado

- A Instrução Normativa de Execução de Despesa do Município de Três Rios conterà o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos – GTIC/CGM;
- Elaboração de um manual contendo o detalhamento das naturezas despesas, em especial 339030 – material de consumo, 339036 – outros serviços de terceiros pessoa física, 339039 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica e 449052 – equipamentos e material permanente.
- A Instrução Normativa de Execução Despesa será regulamentada através de Decreto Municipal.

## Quem executará

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos – GTIC/CGM .

# INSTRUÇÃO NORMATIVA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de agosto de 2024.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de agosto de 2024.

## O que será realizado

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos – GTIC/CGM confeccionará uma Instrução Normativa para padronizar e orientar os órgãos e secretarias da prefeitura de Três Rios que firmam convênios, acordos, subvenções e contratos.

## Como será realizado

- A Instrução Normativa de Transferências Voluntárias do Município de Três Rios deverá ter o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos – GTIC/CGM;
- A Instrução Normativa ditará os trâmites de oficialização, acompanhamento e prestação de contas das transferências voluntárias de recursos financeiros.
- Com base em nossa Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e outras legislações vigentes, a Controladoria Geral do Município elaborará diretrizes para a concessão. A Instrução Normativa de Transferências Voluntárias deve ser regulamentada através de Decreto Municipal.

## Quem executará

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos – GTIC/CGM .

# INSTRUÇÃO NORMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de setembro de 2024.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de setembro de 2024.

## O que será realizado

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos – GTIC/CGM confeccionará a Instrução Normativa do Impacto Orçamentário-Financeiro a fim de orientar os ordenadores de despesas sobre a importância do cumprimento da LRF.

## Como será realizado

- A Instrução Normativa de Impacto Orçamentário do Município de Três Rios deverá ter o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos – GTIC/CGM;
- A Instrução Normativa poderá ser atualizada quando necessária, de acordo com a legislação vigente.
- A Instrução Normativa deverá orientar os funcionários públicos, explicando os tópicos que deveram serem certificados, antes de realizar os devidos cálculos, analisando se a nova despesa faz parte de um programa do Plano Plurianual – PPA, se não contraria nenhuma das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e se está autorizada pela Lei Orçamentária Anual – LOA ou pelos seus créditos adicionais, ou seja, se há dotação suficiente e específica;
- Deverá aplicar métodos de estimar o impacto orçamentário-financeiro;
- Deverá explicar como apresentar compensação na própria proposição que cria a despesa, para demonstrar sua neutralidade fiscal;
- Demonstrará todos os atos que o Ordenador de despesa deverá efetuar para que apuração do cálculo final esteja compatível com a legislação vigente.
- A Instrução Normativa de Impacto Orçamentário-Financeiro deve ser regulamentada através de Decreto Municipal.

## Quem executará

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos – GTIC/CGM .

# Manual de Correição

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de outubro de 2024.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de dezembro de 2024.

## O que será realizado

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM irá confeccionar o Manual da Correição do Município de Três Rios de acordo com a legislação vigente e as determinações e recomendações dos órgãos de Controle Externo;

## Como será realizado

- O Manual da Correição do Município de Três Rios deverá ter o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM;
- O manual deve estabelecer que a autoridade administrativa competente instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos.
- O Manual deverá ser atualizado constantemente a fim de preservar sua finalidade conforme a necessidade da Correição.
- Discriminar as funções institucionais que devem ser supervisionadas, assim como as atividades correcionais e disciplinares nos órgãos da administração direta e indireta, baseando-se nas regras contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Rios;
- Atualizar todos os tópicos que forem necessários, e;
- A regulamentação do Manual da Correição deverá ser regulamentado por Decreto Municipal.

## Quem executará

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM .